



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019.

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Enfermeiro, em caráter temporário e excepcional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a iminência do afastamento para fruição de licença à gestante e férias concomitantes da servidora pública municipal, Sra. Rubia Maria Trevisol, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3001/58, situação prevista nos arts. 110 e 96, respectivamente, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), acarretando em longo período distante de suas atividades laborais;

RESOLVE baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS**, para admissão de Enfermeiro, em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de **01 (um) Enfermeiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, nos dias **30 de setembro e 1º de outubro de 2019**, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.2 - A validação das inscrições será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após analisados os documentos. **A publicação de edital de deferimento de inscrições ocorrerá a partir do dia 03 de outubro de 2019**, no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e, a título meramente informativo, no Mural do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

1.3 - O candidato que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, cuja resposta será fornecida via comunicação pessoal.



1.4 - Após o decurso do prazo previsto no item anterior, será realizada a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação, a partir de 07 de outubro de 2019.

1.4.1 - Admitir-se-á que, **caso não haja inscrições indeferidas**, se proceda à homologação das inscrições a partir do dia 03 de outubro de 2019, ainda que importe em antecedência das demais fases, motivo pelo qual o candidato deverá estar atento às publicações veiculadas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Quanto à validação da inscrição, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde cópias e originais dos seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:

2.1.1 - Obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação (cópia);
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso - cópia);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso - cópia);
- f) Diploma de conclusão de curso de graduação na área específica de atuação, ou seja, Enfermagem (cópia);
- g) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Com a finalidade de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado(s) de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização) reconhecida pelo MEC, em área correlata à graduação e/ou na área de Saúde Pública (se houver);
- b) Comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras realizadas na área de atuação e/ou na área de Saúde Pública, a partir de 1º de janeiro de 2015.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios de pontuação.

4.2 - No cálculo de pontos será obedecido o seguinte critério:

- a) a cada certificado de conclusão de pós-graduação reconhecida pelo MEC, na área de atuação: 15 (quinze) pontos; na área específica de Saúde Pública: 50 (cinquenta) pontos;



b) a cada 10 (dez) horas de cursos, seminários, simpósios ou palestras (títulos a partir de 1º/01/2015), na área de atuação: 01 (um) ponto; na área específica de Saúde Pública: 03 (três) pontos.

5. DO DESEMPATE

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir do seguinte critério:

- a) candidato mais idoso ou com maior idade;
- b) candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) sorteio público.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e, a título meramente informativo, no Mural do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro de São Lourenço do Oeste/SC, a partir do dia 10 de outubro de 2019.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 - O candidato terá o dia útil imediatamente posterior à publicação da classificação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de requerimento, cuja resposta será fornecida a partir do dia 14 de outubro de 2019, via comunicação pessoal.

7.2 - Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 15 de outubro de 2019, por meio de Decreto, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br).

8. DAS VAGAS

8.1 - A presente seleção destina-se ao provimento temporário de 01 (uma) **vaga para Enfermeiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como de eventuais vagas que surgirem durante a vigência do presente Processo Seletivo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - O provimento das vagas será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.



9. DA ADMISSÃO

9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá a vaga conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de perder a vaga.

9.2.1 - Cópias e originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- e) Certidão de filhos menores de 14 anos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B;
- h) Comprovante de conclusão de curso de graduação na área específica de atuação;
- i) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato;
- j) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- k) Número de Telefone para contato;
- l) Nº do PIS ou PASEP;
- m) Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal;
- n) Tipagem sanguínea.

9.2.2 - Originais:

- a) Atestado de Saúde Física e Mental;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;
- d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
- e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
- f) 01 Foto 3x4 recente.

9.3 - O profissional (Enfermeiro) será admitido em caráter excepcional e temporário, para substituir servidora legalmente afastada e sua contratação terá vigência por 12 (doze) meses, ou, até o retorno às atividades da servidora legalmente afastada para fruição de licença à gestante e férias concomitantes (art. 219, inciso V e § 1º, da Lei Complementar nº 118/2010), o que ocorrer primeiro.



10. DA REMUNERAÇÃO:

CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL	ENFERMEIRO (40 HORAS)
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 3.403,14
INSALUBRIDADE	20% (vinte por cento) = R\$ 680,63
BENEFÍCIO VALE - ALIMENTAÇÃO	R\$ 380,27
REMUNERAÇÃO TOTAL:	R\$ 3.403,14 + 20% de insalubridade + R\$ 380,27: R\$ 4.464,03.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O servidor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime especial e transitório definido no Título VII, artigo 218 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, com direito a férias e décimo-terceiro vencidos ou proporcionais, licença para tratamento de saúde e licença à gestante ou paternidade, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

11.2 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o Processo Seletivo.

11.3 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

11.4 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.5 - Na eventual hipótese de surgir outras vagas temporárias para o mesmo cargo deste certame, em vista da necessidade excepcional e temporária devidamente justificada, poderão ser convocados outros candidatos constante da lista de aprovados, observada a ordem de classificação.

11.6 - O presente Processo Seletivo possui vigência de até 12 (doze) meses.

11.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de setembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO ÚNICO

(Edital de Processo Seletivo nº 07/2019)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: () Enfermeiro

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Carteira de Identidade (RG) _____ CPF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____ Especialização: _____

O candidato entregou a seguinte documentação:

- () Carteira de Identidade (cópia);
- () CPF (cópia);
- () Título de Eleitor e quitação eleitoral (cópia);
- () Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (cópia);
- () Carteira Nacional de Habilitação categoria B (cópia);
- () Comprovante de quitação militar (quando for o caso) (cópia);
- () Comprovante de conclusão de curso de graduação na área de atuação (cópia);
- () Comprovante de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização) em área correlata à graduação e/ou na área de Saúde Pública;
- () Comprovações de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação e/ou na área de Saúde Pública (cópias) (_____ quantidade de certificados);
- () Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia).

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 07/2019.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

.....

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de ____ de 2019.

Responsável pelo recebimento dos documentos